Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 218.458
NOME ARCHIMEDES DE MACEDO
João Alves de Macedo Junior
FILIAÇÃO Zitta Corocizo de Macedo
Curitiba-PR 14/abril/1.933
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA 30/março/1.976
Delegado de Polícia - Diretor
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC
NASCIMENTO 14.04.33
INSCRIÇÃO NO CPF 008 500 555 20
CONTRIBUINTE
ARCHIMEDES DE MACEDO
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLW07250

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7º TABELIÃO VOLPI
CURITIBA 17 OUT. 2017 PARANÁ
☐ ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
☐ DANIELE BERNARDI SILVA
☐ SANDY ALINE PALHANO
☐ ALESSANDRA ELISANGELA FIRME
☐ DIANA JANES APARECIDA SALA DA SILVA
☐ TAMIRES DE OLIVEIRA

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7º TABELIÃO VOLPI
CURITIBA 17 OUT. 2017 PARANÁ
☐ ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
☐ DANIELE BERNARDI SILVA
☐ SANDY ALINE PALHANO
☐ ALESSANDRA ELISANGELA FIRME
☐ DIANA JANES APARECIDA SALA DA SILVA
☐ TAMIRES DE OLIVEIRA
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
FLW07249

CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7º TABELIÃO VOLPI
CURITIBA 17 OUT. 2017 PARANÁ
☐ ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
☐ DANIELE BERNARDI SILVA
☐ SANDY ALINE PALHANO
☐ ALESSANDRA ELISANGELA FIRME
☐ DIANA JANES APARECIDA SALA DA SILVA
☐ TAMIRES DE OLIVEIRA

josoni

CIC

NASCIMENTO 26.07.54

193 171 749 49

CONTRIBUINTE

ARNOLDO BOHACZUK

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiél, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
CURITIBA 19 OUT. 2017 PARANÁ
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FM054184

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiél, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
CURITIBA 19 OUT. 2017 PARANÁ
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FM054183

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiél, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
CURITIBA 19 OUT. 2017 PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.267.351
ARNOLDO BOHACZUK
FILIAÇÃO Rafael Bohaczuk
Jaroslava Bohaczuk
NATURALIDADE Prudentopolis-PR DATA DO NASCIMENTO 26/Julho/1954
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/Julho/1974
Delegado de Polícia - Diretor
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.458.406-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.458.406-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/2017

NOME: **JOSÉ TARCISIO VIERO**

FILIAÇÃO: NATALIO VIERO
ELDA MARTELLO VIERO

NATURALIDADE: SERTÃO/RS DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, MERCES
C.CAS=550, LIVRO=1B, FOLHA=182

CPF: 162.325.500-72

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO BACELLAR
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia e reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé.
CURITIBA PARANÁ
FUNARPEN
06 OUT 2017
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FM033332

Pref. Municipal de São José dos Pinhais
SEMOG
104

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41205157452

ARCHIMEDES DE MACEDO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr.,Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr.,Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazetto - nº 251 – Casa 07 – Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr.,Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. 41205157452, com 21ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20153236744 registrado em 12/06/2015; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios resolvem, de comum acordo, aumentar o capital social da sociedade, que era de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é subscrito com saldo de lucros acumulados, conforme consta em balanço patrimonial levantado em 31/12/2017, mantendo-se as proporções de participação de capital dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a atual modificação fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do contrato social passando a ter a seguinte redação:
"O capital social é de R$ R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:"

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801124951. NIRE: 41205157452.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41205157452

SÓCIOS:	QUOTAS	%	VALOR EM R$
ARCHIMEDES DE MACEDO	133.360	33,34	133.360,00
ARNOLDO BOHACZUK	133.320	33,33	133.320,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	133.320	33,33	133.320,00
TOTAL	**400.000**	**100**	**400.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a administração da sociedade, sendo que a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:
"A administração da sociedade é exercida pelos sócios ARCHIMEDES DE MACEDO, ARNOLDO BOHACZUK e JOSÉ TARCÍSIO VIERO, aos quais cabem, individualmente, o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital social, oportunidade em que deverá estar representada por 2/3 (dois terços) dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos.

CLÁUSULA QUARTA – Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLÁUSULA QUINTA – Altera-se a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801124951. NIRE: 41205157452.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41205157452

"Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) do Capital Social."

CLÁUSULA SEXTA – Fica alterado o endereço do sócio ARNOLDO BOHACZUK, citado no preâmbulo do referido instrumento, para a Rua Aristides Teixeira, 72, apto 101, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-110.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios componentes e representantes de 100% do capital social, capital votante e com poder de deliberação, adaptando os dispositivos contratuais a Lei 10.406 de 10/02/2002, declaram que estão revogadas todas as clausulas constantes do contrato social e demais alterações anteriormente registradas, resguardadas as demonstrativas de registros iniciais e comprovações perante os órgãos públicos, bem como, as alteradas por este instrumento. Desta forma, os sócios componentes consolidam um novo CONTRATO SOCIAL, conforme as clausulas que seguem.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452

ARCHIMEDES DE MACEDO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr.,Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72, apto 101, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr.,Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazetto - nº 251 – Casa 07 – Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr.,Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801124951. NIRE: 41205157452.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41205157452

Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ,** sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. 41205157452, com 21ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20153236744 registrado em 12/06/2015; resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.,** e nome Fantasia de **EQUIPLANO SISTEMAS,** da qual usarão os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. **(Art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. **(Art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em **01/07/1974** e tem prazo de duração por tempo indeterminado. **(Art. 997, II, CC/2002)**

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801124951. NIRE: 41205157452.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41205157452

SÓCIOS:	QUOTAS	%	VALOR EM R$
ARCHIMEDES DE MACEDO	133.360	33,34	133.360,00
ARNOLDO BOHACZUK	133.320	33,33	133.320,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	133.320	33,33	133.320,00
TOTAL	**400.000**	**100**	**400.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial o do Balanço de Resultado Econômico. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios quotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. **(Art. 1.065, CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA: Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. **(Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA: Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subseqüentes.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801124951. NIRE: 41205157452.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios ARCHIMEDES DE MACEDO, ARNOLDO BOHACZUK e JOSÉ TARCÍSIO VIERO, aos quais cabem, individualmente, o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital social, oportunidade em que deverá estar representada por 2/3 (dois terços) dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801124951. NIRE: 41205157452.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41205157452

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)**

Parágrafo Primeiro: Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em qualquer caso de retirada, exceto por falecimento ou interdição, e não havendo acordo entre os interessados, os seus haveres, na sociedade, a preços de mercado, serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas por índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo, pagável a primeira parcela 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Pelo falecimento, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, ou entre esses e os sucessores dos sócios nas condições já apontadas, de acordo com o que for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de Contrato Social que deliberar a retirada de sócio ou respectivos sucessores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os dispositivos das **CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA**, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. **(Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801124951. NIRE: 41205157452.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio que deixar a sociedade abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

Eu, Hany Kelly Gusso, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 36.697, elaborei esta alteração e consolidação contratual na presença dos sócios, conforme as exigências pedidas pelos mesmos, que por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 01 de março de 2018.

ARCHIMEDES DE MACEDO
(sócio-administrador)

ARNOLDO BOHACZUK
(sócio-administrador)

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
(sócio-administrador)

Advogada:

HANY KELLY GUSSO
OAB/PR 36.697

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801124951. NIRE: 41205157452.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.030.717/0001-48 MATRIZ		25/07/1974

NOME EMPRESARIAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EQUIPLANO SISTEMAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ERNESTO PIAZZETTA	202	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.510-350	BACACHERI	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
equiplano@equiplano.com.br	(41) 3351-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/10/2018** às **09:17:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Pref. Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 114

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 018945491-10

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 76.030.717/0001-48**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 25/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 996.427

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2010, a:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
R. ERNESTO PIAZZETTA - Nº 000202 LOJA 01

INSC. IMOB.:**35.1.0002.0294.00-0 0000** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**01 01 0074079-1** CNPJ: **: 76.030.717/0001-48**

Taxação: SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

→ **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
→ Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
→ Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
→ Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
→ Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
→ Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
→ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
→ Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 069/2010-SMU

CURITIBA, 01 DE DEZEMBRO DE 2010
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

EVELIZE A. D. TARASIUK
MATRÍCULA: 75730

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1.398/2007. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br link alvará comercial, em consulta dados alvará.

- E obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra ateração, evitando as penalidades previstas na legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **01 01 74.079-1**			CNPJ/CPF **76.030.717/0001-48**	
ENDEREÇO **R. ERNESTO PIAZZETTA**				NÚMERO **202**
UNIDADE **01**	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO **BACACHERI**	CEP **82510-350**
INÍCIO DA ATIVIDADE **01/01/1900**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
NÚMERO DO ALVARÁ **000.996.427**	DATA EMISSÃO **01/12/2010**	DATA EXPIRAÇÃO		
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESCRITÓRIO**				

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

J.62.0.3-1/00.00	**DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS**
M.69.2.0-6/02.00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
M.70.2.0-4/00.00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
J.62.0.1-5/01.00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
J.62.0.2-3/00.00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
N.82.3.0-0/01.00	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
J.62.0.9-1/00.00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
J.63.1.1-9/00.00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
22/10/2018 - 17:20:09

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **01 01 74.079-1**			CNPJ **76.030.717/0001-48**	
ENDEREÇO **R. ERNESTO PIAZZETTA**				NÚMERO **202**
UNIDADE **01**	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO **BACACHERI**	CEP **82510-350**
INÍCIO DA ATIVIDADE **01/01/1900**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESCRITÓRIO**				

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

J.62.0.3-1/00.00	**DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS**
M.69.2.0-6/02.00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
M.70.2.0-4/00.00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
J.62.0.1-5/01.00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
J.62.0.2-3/00.00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
N.82.3.0-0/01.00	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
J.62.0.9-1/00.00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
J.63.1.1-9/00.00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
22/10/2018 - 17:21:37

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)

118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:32 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2018.
Código de controle da certidão: **26E4.E74E.CB7D.592E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018718515-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

CNPJ: **76.030.717/0001-48**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **74079-1**
ENDEREÇO: **R. ERNESTO PIAZZETTA, 202 LJ 01 - BACACHERI, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2011 (Proc: 01-100113/2015) e 2012 (Proc: 01-100113/2015)

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **360076/2018**

EMITIDA EM: **17/10/2018**

VÁLIDA ATÉ: **15/11/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **233E.BC91.DBAE.42AE-9.BF36.E870.EC20.2153-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76030717/0001-48
Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Nome Fantasia: EQUIPLANO SISTEMAS
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZETTA 202 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102504432521854769

Informação obtida em 29/10/2018, às 16:28:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Folha 122

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF: **Tomada de Preços nº 03/2018 – SJP.**

Declaramos que o Sr. Cezar Luiz Longhi da proponente **Equiplano Sistemas Ltda,** inscrita no CNPJ/MF 76.030.717/0001-48, devidamente credenciado, visitou os locais onde serão instalados o programa de informática/suporte técnico operacional para utilização do Executivo Municipal, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São José das Palmeiras, em 06 de Novembro de 2018.

CLAUDINEI FERREIRA
RG 6.153.320-6 SESP/PR

CEZAR LUIZ LONGHI
RG 2.065.681-6 SSP/PR

sistemas

EQUIPLANO

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 123

ANEXO XI

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Tomada de Preço nº 03/2018.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

A Empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48 por seu representante legal abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade 5.406.041-6 e do CPF nº 857.230.619-68, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Anexo VIII.

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

Curitiba, 14 de novembro de 2018.

João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA,202
BACACHERI - CEP 82510-350
CURITIBA - PARANÁ

124

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Informática para administração pública.

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e esta em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e agenda de obrigações do SIM-AM do TCE/PR.

Este documento tem validade de 06 (Seis) meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória Silva de Deus
Escrevente

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2.018

Marcos Ronaldo Koerich
Administrador CRA 28852/PR
CPF: 056.982.839-23
Município de Francisco Beltrão

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO
swYeW.f89sz.mfac7 - KJ7ZA.wqcWv
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARCOS RONALDO KOERICH. Dou fé. Em test.º da Verdade. Emolumentos: R$5,55 + Selo FUNARPEN R$0,80
Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2018
Vitoria Silva de Deus - Escrevente
0010268(001-00057369)
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 534 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
FUNARPEN
02 OUT. 2018
CURITIBA PARANÁ
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPB82365

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Fls. 125

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 069/2015

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
CURITIBA 30 OUT. 2018 PARANÁ

Processo Licitatório n.°1263/2014

CONCORRÊNCIA n.° 012/2014

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR., e, de outro, a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., nos termos abaixo.

De um lado, o Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob nº. 589.090.799-91 e portador do RG nº. 3299859-3, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa EQUIPLANO SISTEMA LTDA., CNPJ n.° 76.030.717/0001-48, localizada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, com sede na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510-350, Bairro Bacacheri, neste ato, representada pelo Sr JOSÉ TARCÍSIO VIERO, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade n.° 3.458.406-0-PR, devidamente inscrito no CPF n.° 162.325.500-72, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n°. 012/2014 e na proposta da CONTRATADA datada de 05 de fevereiro de 2015. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO:

SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela CONTRATADA para o CONTRATANTE para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pelo CONTRATANTE; INSTALAÇÃO procedimento executado pela

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 126

CONTRATADA nos computadores do CONTRATANTE para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à CONTRATADA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da celebração do presente termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, de acordo com o estabelecido no Art. 57 – inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcelas mensais de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), no prazo de 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente e a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação pelo período de 12(doze) meses é de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

PARAGRAFO SEGUNDO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
300	03.002.04.122.0403.02056	0	3.3.90.39.08.00
470	04.002.04.123.0401.02055	510	3.3.90.39.08.00
720	05.002.23.122.1901.02054	0	3.3.90.39.08.00
1060	06.002.08.243.0801.06067	0	3.3.90.39.08.00
2451	07.003.12.122.1201.02005	0	3.3.90.39.08.00
3231	08.006.10.301.1001.02037	0	3.3.90.39.08.00
3690	09.002.20.606.2001.02027	0	3.3.90.39.08.00
3760	11.001.15.122.1502.02022	0	3.3.90.39.08.00
4200	11.003.15.182.1503.02019	515	3.3.90.39.08.00
4310	12.002.18.541.1801.12002	0	3.3.90.39.08.00
4480	12.002.18.542.1801.12001	511	3.3.90.39.08.00
4620	13.001.04.121.0405.02015	0	3.3.90.39.08.00
4910	14.001.27.122.2701.02011	0	3.3.90.39.08.00

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
CURITIBA PARANÁ
30 OUT. 2018

CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA:

Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO:

Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não executado neste CONTRATO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à CONTRATADA as cópias dos SISTEMAS em poder do CONTRATANTE, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada. Quando a parte infratora for o CONTRATANTE além da multa deverão ser quitadas as parcelas que estejam em atraso. O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindindo mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta clausula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder do CONTRATANTE deverão ser restituídas à CONTRATADA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder do CONTRATANTE das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO:

No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento do CONTRATANTE deverá será executada pela própria CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar o CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para o CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
CURITIBA 30 OUT 2018 PARANÁ

matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte do CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação do CONTRATANTE e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

PARÁGRAFO QUARTO – Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. O CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos o CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

O CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e copia de seguranças do banco e arquivo de dados, conforme orientações da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe ao CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE:

O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. O CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. O CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, sem o seu consentimento, qualquer SISTEMA e/ou

CARTÓRIO BADACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
CURITIBA 30 OUT. 2018 PARANÁ

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, o CONTRATANTE, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a CONTRATADA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO:

A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por suporte operacional entende-se auxilio na instalação e atualização de versão, auxilio nas rotinas de backup, auxilio na operação do sistema.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA:

A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NULIDADE:

A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor SAUDI MENSOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.670.319-34 e portador do RG nº 3.489.473-6/PR., designado pelo Decreto Municipal nº 277/2014, de 31 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As partes elegem para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

CARTÓRIO BACACHERI

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
CURITIBA 30 OUT. 2018 PARANÁ

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail. fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

130

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em três vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA
JOSÉ TARCÍSIO VIERO
DIRETOR COMERCIAL
CPF 162.325.500-72

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON ANTONIO WESNER

Aprovo o contrato:

Município, 16 de março de 2015.

ASSESSORIA JURÍDICA

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
CURITIBA PARANÁ
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPF30207

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

431

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2015
CONCORRÊNCIA Nº 012/2014

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa EQUIPLANO SISTEMA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, CEP: 82510-350, Bairro Bacacheri no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.

JUSTIFICATIVA: Aditiva-se devido a necessidade de reajuste do valor contratado, conforme contido no Parecer Jurídico nº 205/2016 em anexo ao processo administrativo protocolado sob o nº 1886/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 14 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos do Parecer Jurídico, o valor será atualizado aplicando-se um "*reajuste de 12.090% sobre o valor contratado, resultando no montante de R$ 35.308,33 (trinta e cinco mil trezentos e oito reais e trinta e três centavos) mensais*, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid.	Valor mensal	Percentual de Reajuste	Valor unitário reajustado	Valor total (12 meses)
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO	12 meses	31.500,00	12,090%	35.308,33	423.699,96

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2016

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
CPF Nº 162.325.500-72
DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON ANTONIO WESNER

CARTORIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
CURITIBA PARANÁ
Válido somente Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPF30208

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
CURITIBA PARANÁ
30 OUT 2018
Tabelião de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPF30209

132

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2015
CONCORRÊNCIA Nº 012/2014

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa EQUIPLANO SISTEMA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, CEP: 82510-350, Bairro Bacacheri no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.

JUSTIFICATIVA: Aditiva-se devido à necessidade de reajuste do valor contratado, conforme contido no Parecer Jurídico nº 120/2017 em anexo ao processo administrativo protocolado sob o nº 947/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 13 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos do Parecer Jurídico, o valor será atualizado aplicando-se um "*reajuste de 5,38% sobre o valor contratado, resultando no montante de R$ 35.308,33 (trinta e cinco mil trezentos e oito reais e trinta e três centavos) mensais*, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid.	Valor mensal	Percentual de Reajuste	Valor unitário reajustado	Valor total (12 meses)
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO	12 meses	35.308,33	5,38%	37.207,92	446.496,04

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
CPF Nº 162.325.500-72
DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:
PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH

FRANCISCO BELTRÃO
e a nossa gente!

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 133

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2015
CONCORRÊNCIA Nº 012/2014

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, CEP: 82510-350, Bairro Bacacheri no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.

JUSTIFICATIVA: A Procuradoria do município deferiu o pedido de prazo conforme consta no Parecer Jurídico (fl. 16), para continuidade dos serviços para o licenciamento do sistema de dados do município, conforme contido no Processo Administrativo nº 1610/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 12 de março de 2019, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid.	Valor mensal	Valor total (12 meses)
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO	12 meses	37.207,92	446.495,04

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA
JOSÉ TARCÍSIO VIERO
CPF Nº 162.325.500-72
DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
CURITIBA PARANÁ
Tabelionato de Notas
Exclusivo para 2018
Autenticação de Cópia
FPF30210

sistemas

EQUIPLANO

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais 134

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2018, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de novembro de 2018.

João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA,202
BACACHERI - CEP 82510-350
CURITIBA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906

ESTADO DO PARANÁ

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra: EQUIPLAND SISTEMAS LTDA. CNPJ.76.030.717/0001-48. no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 28 de setembro de 2018.

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
Tabellionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPB82357
2018
PARANÁ

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

CUSTAS: R$ 31.30
EMITIDA POR: MAURI

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.030.717/0001-48

Número de Ordem do Livro: 36

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
NIRE	41205157452
CNPJ	76.030.717/0001-48
Número de Ordem	36
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/01/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41107

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	36
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41107
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.97.1C.43.E1.3E.2C.63.D1.8A.84.5F.0D.21.AC.CD.0F.4E.74.18-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 06/2017

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Lucros ou prejuízos acumulados	Ajustes Exercicios Anteriores	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.757.643,36**	**1.182,36**	**1.961.498,86**
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	462.153,19	0,00	462.153,19
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-781.130,79	0,00	-781.130,79
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREJUIZO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-318.977,60**	**0,00**	-318.977,60
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Saldos Finais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.438.665,76**	**1.182,36**	**1.642.521,26**

Mês/Ano: 03/2017

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Lucros ou prejuízos acumulados	Ajustes Exercicios Anteriores	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.647.162,42**	**0,00**	**1.849.835,56**
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	673.773,43	0,00	673.773,43
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-563.292,49	0,00	-563.292,49
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182,36	1.182,36
PREJUIZO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.480,94**	**1.182,36**	111.663,30
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Saldos Finais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.757.643,36**	**1.182,36**	**1.961.498,86**

Prof. Municipal de São João
127

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 09/2017

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Lucros ou prejuízos acumulados	Ajustes Exercicios Anteriores	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.438.665,76**	**1.182,36**	**1.642.521,26**
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	468.337,50	0,00	468.337,50
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-642.154,67	0,00	-642.154,67
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREJUIZO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-173.817,17**	**0,00**	-173.817,17
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Saldos Finais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.264.848,59**	**1.182,36**	**1.468.704,09**

Mês/Ano: 06/2017

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Lucros ou prejuízos acumulados	Ajustes Exercicios Anteriores	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.757.643,36**	**1.182,36**	**1.961.498,86**
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	462.153,19	0,00	462.153,19
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-781.130,79	0,00	-781.130,79
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREJUIZO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-318.977,60**	**0,00**	-318.977,60
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Saldos Finais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.438.665,76**	**1.182,36**	**1.642.521,26**

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2017

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Lucros ou prejuízos acumulados	Ajustes Exercicios Anteriores	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.264.848,59**	**1.182,36**	**1.468.704,09**
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	478.166,37	0,00	478.166,37
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-432.572,35	0,00	-432.572,35
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182,36	-1.182,36	0,00
PREJUIZO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.776,38**	**-1.182,36**	45.594,02
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Saldos Finais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.311.624,97**	**0,00**	**1.514.298,11**

Mês/Ano: 09/2017

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Lucros ou prejuízos acumulados	Ajustes Exercicios Anteriores	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.438.665,76**	**1.182,36**	**1.642.521,26**
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	468.337,50	0,00	468.337,50
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-642.154,67	0,00	-642.154,67
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREJUIZO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-173.817,17**	**0,00**	-173.817,17
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Saldos Finais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.264.848,59**	**1.182,36**	**1.468.704,09**

Fiat Municipal de São José dos Pinhais
139

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Data: 31/12/2017
Hora: 11:20:48

Mês/Ano: 03/2017

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Lucros ou prejuízos acumulados	Ajustes Exercicios Anteriores	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.647.162,42**	**0,00**	**1.849.835,56**
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	673.773,43	0,00	673.773,43
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-563.292,49	0,00	-563.292,49
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182,36	1.182,36
PREJUIZO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.480,94**	**1.182,36**	111.663,30
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Saldos Finais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.757.643,36**	**1.182,36**	**1.961.498,86**

Mês/Ano: 12/2016

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Lucros ou prejuízos acumulados	Ajustes Exercicios Anteriores	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.346.615,57**	**4.904,54**	**1.554.193,25**
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	296.075,51	0,00	296.075,51
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREJUIZO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**296.075,51**	**0,00**	296.075,51
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Saldos Finais	**200.000,00**	**0,00**	**2.673,14**	**0,00**	**1.642.691,08**	**4.904,54**	**1.850.268,76**

Fed. Municipal de São José dos Pinhais
140

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 36

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 3.124.548,44	R$ 3.364.581,87
ATIVO CIRCULANTE	R$ 2.938.794,17	R$ 3.187.916,49
DISPONIBILIDADES	R$ 2.619.152,45	R$ 2.776.310,83
FINANCEIRAS e EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 2.619.152,45	R$ 2.776.310,83
CAIXAS	R$ 918.970,11	R$ 676.821,24
BANCOS - CONTA-CORRENTE	R$ 835,11	R$ 5.245,54
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 1.699.347,23	R$ 2.094.244,05
CONTAS A RECEBER	R$ 214.060,71	R$ 341.987,46
CLIENTES A RECEBER	R$ 214.060,71	R$ 341.987,46
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES	R$ 214.060,71	R$ 341.987,46
OUTROS CREDITOS A RECEBER	R$ 102.997,59	R$ 56.490,07
VALORES A RECEBER DIVERSOS	R$ 2.045,92	R$ 5.198,44
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 1.901,69	R$ 957,19
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R$ 144,23	R$ 4.241,25
CREDITOS COM PESSOAL	R$ 53.251,41	R$ 3.586,13
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R$ 53.251,41	R$ 3.586,13
CREDITOS TRIBUTARIOS	R$ 47.700,26	R$ 47.705,50
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 47.700,26	R$ 47.705,50
DESPESAS DE EXERCICIO FUTURO	R$ 2.583,42	R$ 13.128,13
DESPESAS FUTURAS	R$ 2.583,42	R$ 13.128,13
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$ 2.583,42	R$ 13.128,13
ATIVO NAO CIRCULANTE	R$ 185.754,27	R$ 176.665,38
IMOBILIZADO	R$ 177.858,82	R$ 171.352,23
BENS IMOBILIZADOS	R$ 177.858,82	R$ 171.352,23
BENS IMOBILIZADOS	R$ 862.300,38	R$ 871.075,29
BENS IMOBILIZADOS - PROJETO BRDE	R$ 33.530,84	R$ 33.530,84
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R$ (717.972,40)	R$ (733.253,90)
INTANGIVEL	R$ 7.895,45	R$ 5.313,15
BENS INTANGIVEIS	R$ 7.895,45	R$ 5.313,15
BENS INTANGIVEIS	R$ 62.147,54	R$ 62.147,54
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	R$ (54.252,09)	R$ (56.834,39)
PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	R$ 3.124.548,44	R$ 3.364.581,87
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 1.274.712,88	R$ 1.403.083,01
OBRIGACOES	R$ 1.274.712,88	R$ 1.403.083,01
OBRIGACOES FINANCEIRAS	R$ 10.610,00	R$ 7.427,00
FINANCIAMENTOS A PAGAR	R$ 10.610,00	R$ 7.427,00
FORNECEDORES	R$ 88.643,05	R$ 69.183,45
FORNECEDORES A PAGAR	R$ 88.643,05	R$ 69.183,45
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 559.581,87	R$ 594.637,08
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 450.073,87	R$ 477.967,89
OBRIGACOES TRIBUTARIAS SOCIAIS	R$ 109.508,00	R$ 116.669,19
OBRIGACOES SOCIAIS	R$ 207.597,56	R$ 210.582,20
OBRIGACOES SOCIAIS - PESSOAL	R$ 207.597,56	R$ 210.582,20
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R$ 0,00	R$ 96,03
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R$ 0,00	R$ 96,03
CONTAS A PAGAR	R$ 17.716,18	R$ 29.754,19
CONTAS A PAGAR	R$ 1.704,00	R$ 14.045,26
DEMAIS CONTAS A PAGAR	R$ 1.449,92	R$ 915,80
CARTAO DE CREDITO A PAGAR	R$ 10.633,29	R$ 13.096,60
REEMBOLSO VIAGENS E ESTADIAS	R$ 3.928,97	R$ 1.696,53
PROVISOES TRABALHISTAS	R$ 390.564,22	R$ 491.403,06
PROVISOES FERIAS E DECIMO TERCEIRO SALARIO	R$ 390.564,22	R$ 491.403,06
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.849.835,56	R$ 1.961.498,86
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.849.835,56	R$ 1.961.498,86
CAPITAL SOCIAL	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
RESERVAS PATRIMONIAIS	R$ 1.649.835,56	R$ 1.760.316,50
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 2.673,14	R$ 2.673,14
RESERVAS DE LUCROS	R$ 1.647.162,42	R$ 1.757.643,36
OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 0,00	R$ 1.182,36
OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 0,00	R$ 1.182,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.97.1C.43.E1.3E.2C.63.D1.8A.84.5F.0D.21.AC.CD.0F.4E.74.18-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.030.717/0001-48

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 3.364.581,87	R$ 3.084.977,56
ATIVO CIRCULANTE	R$ 3.187.916,49	R$ 2.911.675,22
DISPONIBILIDADES	R$ 2.776.310,83	R$ 2.210.383,82
FINANCEIRAS e EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 2.776.310,83	R$ 2.210.383,82
CAIXAS	R$ 676.821,24	R$ 226.740,03
BANCOS - CONTA-CORRENTE	R$ 5.245,54	R$ 7.475,77
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 2.094.244,05	R$ 1.976.168,02
CONTAS A RECEBER	R$ 341.987,46	R$ 540.312,08
CLIENTES A RECEBER	R$ 341.987,46	R$ 540.312,08
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES	R$ 341.987,46	R$ 540.312,08
OUTROS CREDITOS A RECEBER	R$ 56.490,07	R$ 143.031,24
VALORES A RECEBER DIVERSOS	R$ 5.198,44	R$ 7.607,61
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 957,19	R$ 424,66
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R$ 4.241,25	R$ 7.182,95
CREDITOS COM PESSOAL	R$ 3.586,13	R$ 72.024,25
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R$ 3.586,13	R$ 72.024,25
CREDITOS TRIBUTARIOS	R$ 47.705,50	R$ 63.399,38
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 47.705,50	R$ 63.399,38
DESPESAS DE EXERCICIO FUTURO	R$ 13.128,13	R$ 17.948,08
DESPESAS FUTURAS	R$ 13.128,13	R$ 17.948,08
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$ 13.128,13	R$ 17.948,08
ATIVO NAO CIRCULANTE	R$ 176.665,38	R$ 173.302,34
IMOBILIZADO	R$ 171.352,23	R$ 169.962,07
BENS IMOBILIZADOS	R$ 171.352,23	R$ 169.962,07
BENS IMOBILIZADOS	R$ 871.075,29	R$ 886.312,27
BENS IMOBILIZADOS - PROJETO BRDE	R$ 33.530,84	R$ 33.530,84
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R$ (733.253,90)	R$ (749.881,04)
INTANGIVEL	R$ 5.313,15	R$ 3.340,27
BENS INTANGIVEIS	R$ 5.313,15	R$ 3.340,27
BENS INTANGIVEIS	R$ 62.147,54	R$ 62.147,54
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	R$ (56.834,39)	R$ (58.807,27)
PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	R$ 3.364.581,87	R$ 3.084.977,56
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 1.403.083,01	R$ 1.442.456,30
OBRIGACOES	R$ 1.403.083,01	R$ 1.442.456,30
OBRIGACOES FINANCEIRAS	R$ 7.427,00	R$ 4.244,00
FINANCIAMENTOS A PAGAR	R$ 7.427,00	R$ 4.244,00
FORNECEDORES	R$ 69.183,45	R$ 80.124,43
FORNECEDORES A PAGAR	R$ 69.183,45	R$ 80.124,43
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 594.637,08	R$ 470.058,82
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 477.967,89	R$ 362.795,46
OBRIGACOES TRIBUTARIAS SOCIAIS	R$ 116.669,19	R$ 107.263,36
OBRIGACOES SOCIAIS	R$ 210.582,20	R$ 221.746,39
OBRIGACOES SOCIAIS - PESSOAL	R$ 210.582,20	R$ 221.746,39
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R$ 96,03	R$ 67,50
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R$ 96,03	R$ 67,50
CONTAS A PAGAR	R$ 29.754,19	R$ 28.501,10
CONTAS A PAGAR	R$ 14.045,26	R$ 14.749,78
DEMAIS CONTAS A PAGAR	R$ 915,80	R$ 1.982,92
CARTAO DE CREDITO A PAGAR	R$ 13.096,60	R$ 11.033,18
REEMBOLSO VIAGENS E ESTADIAS	R$ 1.696,53	R$ 735,22
PROVISOES TRABALHISTAS	R$ 491.403,06	R$ 637.714,06
PROVISOES FERIAS E DECIMO TERCEIRO SALARIO	R$ 491.403,06	R$ 637.714,06
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.961.498,86	R$ 1.642.521,26
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.961.498,86	R$ 1.642.521,26
CAPITAL SOCIAL	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
RESERVAS PATRIMONIAIS	R$ 1.760.316,50	R$ 1.441.338,90
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 2.673,14	R$ 2.673,14
RESERVAS DE LUCROS	R$ 1.757.643,36	R$ 1.438.665,76
OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.182,36	R$ 1.182,36
OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.182,36	R$ 1.182,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.97.1C.43.E1.3E.2C.63.D1.8A.84.5F.0D.21.AC.CD.0F.4E.74.18-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 36

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 3.084.977,56	R$ 3.087.779,99
ATIVO CIRCULANTE	R$ 2.911.675,22	R$ 2.688.239,48
DISPONIBILIDADES	R$ 2.210.383,82	R$ 2.031.585,62
FINANCEIRAS e EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 2.210.383,82	R$ 2.031.585,62
CAIXAS	R$ 226.740,03	R$ 4.981,46
BANCOS - CONTA-CORRENTE	R$ 7.475,77	R$ 2.366,84
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 1.976.168,02	R$ 2.024.237,32
CONTAS A RECEBER	R$ 540.312,08	R$ 595.848,34
CLIENTES A RECEBER	R$ 540.312,08	R$ 595.848,34
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES	R$ 540.312,08	R$ 595.848,34
OUTROS CREDITOS A RECEBER	R$ 143.031,24	R$ 48.007,09
VALORES A RECEBER DIVERSOS	R$ 7.607,61	R$ 4.200,71
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 424,66	R$ 500,71
ADIANTAMENTO VIAGENS	R$ 0,00	R$ 3.700,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R$ 7.182,95	R$ 0,00
CREDITOS COM PESSOAL	R$ 72.024,25	R$ 10.691,47
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R$ 72.024,25	R$ 10.691,47
CREDITOS TRIBUTARIOS	R$ 63.399,38	R$ 33.114,91
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 63.399,38	R$ 33.114,91
DESPESAS DE EXERCICIO FUTURO	R$ 17.948,08	R$ 12.798,43
DESPESAS FUTURAS	R$ 17.948,08	R$ 12.798,43
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$ 17.948,08	R$ 12.798,43
ATIVO NAO CIRCULANTE	R$ 173.302,34	R$ 399.540,51
IMOBILIZADO	R$ 169.962,07	R$ 218.504,46
BENS IMOBILIZADOS	R$ 169.962,07	R$ 218.504,46
BENS IMOBILIZADOS	R$ 886.312,27	R$ 953.414,21
BENS IMOBILIZADOS - PROJETO BRDE	R$ 33.530,84	R$ 33.530,84
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R$ (749.881,04)	R$ (768.440,59)
INTANGIVEL	R$ 3.340,27	R$ 181.036,05
BENS INTANGIVEIS	R$ 3.340,27	R$ 181.036,05
BENS INTANGIVEIS	R$ 62.147,54	R$ 243.830,22
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	R$ (58.807,27)	R$ (62.794,17)
PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	R$ 3.084.977,56	R$ 3.087.779,99
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 1.442.456,30	R$ 1.619.075,90
OBRIGACOES	R$ 1.442.456,30	R$ 1.619.075,90
OBRIGACOES FINANCEIRAS	R$ 4.244,00	R$ 1.061,00
FINANCIAMENTOS A PAGAR	R$ 4.244,00	R$ 1.061,00
FORNECEDORES	R$ 80.124,43	R$ 140.121,65
FORNECEDORES A PAGAR	R$ 80.124,43	R$ 140.121,65
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 470.058,82	R$ 485.479,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 362.795,46	R$ 374.109,02
OBRIGACOES TRIBUTARIAS SOCIAIS	R$ 107.263,36	R$ 111.370,32
OBRIGACOES SOCIAIS	R$ 221.746,39	R$ 231.815,89
OBRIGACOES SOCIAIS - PESSOAL	R$ 221.746,39	R$ 231.815,89
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R$ 67,50	R$ 67,50
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R$ 67,50	R$ 67,50
CONTAS A PAGAR	R$ 28.501,10	R$ 40.412,08
CONTAS A PAGAR	R$ 14.749,78	R$ 9.919,12
DEMAIS CONTAS A PAGAR	R$ 1.982,92	R$ 1.172,00
CARTAO DE CREDITO A PAGAR	R$ 11.033,18	R$ 26.289,92
REEMBOLSO VIAGENS E ESTADIAS	R$ 735,22	R$ 2.757,49
CARTOES PRE PAGO VIAGENS	R$ 0,00	R$ 273,55
PROVISOES TRABALHISTAS	R$ 637.714,06	R$ 720.118,44
PROVISOES FERIAS E DECIMO TERCEIRO SALARIO	R$ 637.714,06	R$ 720.118,44
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.642.521,26	R$ 1.468.704,09
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.642.521,26	R$ 1.468.704,09
CAPITAL SOCIAL	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
RESERVAS PATRIMONIAIS	R$ 1.441.338,90	R$ 1.267.521,73
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 2.673,14	R$ 2.673,14
RESERVAS DE LUCROS	R$ 1.438.665,76	R$ 1.264.848,59
OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.182,36	R$ 1.182,36
OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.182,36	R$ 1.182,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.97.1C.43.E1.3E.2C.63.D1.8A.84.5F.0D.21.AC.CD.0F.4E.74.18-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.030.717/0001-48

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 3.087.779,99	R$ 2.859.571,37
ATIVO CIRCULANTE	R$ 2.688.239,48	R$ 2.378.109,27
DISPONIBILIDADES	R$ 2.031.585,62	R$ 1.862.799,58
FINANCEIRAS e EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 2.031.585,62	R$ 1.862.799,58
CAIXAS	R$ 4.981,46	R$ 4.839,54
BANCOS - CONTA-CORRENTE	R$ 2.366,84	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 2.024.237,32	R$ 1.857.960,04
CONTAS A RECEBER	R$ 595.848,34	R$ 330.148,58
CLIENTES A RECEBER	R$ 595.848,34	R$ 330.148,58
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES	R$ 595.848,34	R$ 330.148,58
OUTROS CREDITOS A RECEBER	R$ 48.007,09	R$ 102.902,86
VALORES A RECEBER DIVERSOS	R$ 4.200,71	R$ 3.541,95
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 500,71	R$ 1.815,02
ADIANTAMENTO VIAGENS	R$ 3.700,00	R$ 1.726,93
CREDITOS COM PESSOAL	R$ 10.691,47	R$ 54.377,89
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R$ 10.691,47	R$ 54.377,89
CREDITOS TRIBUTARIOS	R$ 33.114,91	R$ 44.983,02
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 33.114,91	R$ 44.983,02
CREDITOS A RECEBER FINANCIAMENTO	R$ 0,00	R$ 77.760,00
CREDITOS A RECEBER FINANCIAMENTO	R$ 0,00	R$ 77.760,00
CREDITO DECORRENTE FINANCIAMENTO REFORMA	R$ 0,00	R$ 77.760,00
DESPESAS DE EXERCICIO FUTURO	R$ 12.798,43	R$ 4.498,25
DESPESAS FUTURAS	R$ 12.798,43	R$ 4.498,25
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$ 12.798,43	R$ 4.498,25
ATIVO NAO CIRCULANTE	R$ 399.540,51	R$ 481.462,10
IMOBILIZADO	R$ 218.504,46	R$ 208.198,48
BENS IMOBILIZADOS	R$ 218.504,46	R$ 208.198,48
BENS IMOBILIZADOS	R$ 953.414,21	R$ 963.052,09
BENS IMOBILIZADOS - PROJETO BRDE	R$ 33.530,84	R$ 33.530,84
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R$ (768.440,59)	R$ (788.384,45)
INTANGIVEL	R$ 181.036,05	R$ 273.263,62
BENS INTANGIVEIS	R$ 181.036,05	R$ 273.263,62
BENS INTANGIVEIS	R$ 243.830,22	R$ 342.984,45
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	R$ (62.794,17)	R$ (69.720,83)
PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	R$ 3.087.779,99	R$ 2.859.571,37
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 1.619.075,90	R$ 1.345.273,26
OBRIGACOES	R$ 1.619.075,90	R$ 1.345.273,26
OBRIGACOES FINANCEIRAS	R$ 1.061,00	R$ 58.320,00
FINANCIAMENTOS A PAGAR	R$ 1.061,00	R$ 58.320,00
FORNECEDORES	R$ 140.121,65	R$ 93.259,64
FORNECEDORES A PAGAR	R$ 140.121,65	R$ 93.259,64
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 485.479,34	R$ 534.013,04
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 374.109,02	R$ 408.181,52
OBRIGACOES TRIBUTARIAS SOCIAIS	R$ 111.370,32	R$ 125.831,52
OBRIGACOES SOCIAIS	R$ 231.815,89	R$ 210.303,59
OBRIGACOES SOCIAIS - PESSOAL	R$ 231.815,89	R$ 210.303,59
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R$ 67,50	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R$ 67,50	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR	R$ 40.412,08	R$ 34.218,89
CONTAS A PAGAR	R$ 9.919,12	R$ 7.656,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR	R$ 1.172,00	R$ 5.399,20
CARTAO DE CREDITO A PAGAR	R$ 26.289,92	R$ 17.588,43
REEMBOLSO VIAGENS E ESTADIAS	R$ 2.757,49	R$ 3.575,26
CARTOES PRE PAGO VIAGENS	R$ 273,55	R$ 0,00
PROVISOES TRABALHISTAS	R$ 720.118,44	R$ 415.158,10
PROVISOES FERIAS E DECIMO TERCEIRO SALARIO	R$ 720.118,44	R$ 415.158,10
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.468.704,09	R$ 1.514.298,11
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.468.704,09	R$ 1.514.298,11
CAPITAL SOCIAL	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
RESERVAS PATRIMONIAIS	R$ 1.267.521,73	R$ 1.314.298,11
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 2.673,14	R$ 2.673,14
RESERVAS DE LUCROS	R$ 1.264.848,59	R$ 1.311.624,97
OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.182,36	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 1.182,36	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.97.1C.43.E1.3E.2C.63.D1.8A.84.5F.0D.21.AC.CD.0F.4E.74.18-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 36 CNPJ: 76.030.717/0001-48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 2.689.244,74	R$ 3.198.291,78
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 2.689.244,74	R$ 3.198.291,78
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 2.658.342,28	R$ 3.159.101,69
RECEITA MANUTENCAO DE SISTEMAS	R$ 2.649.212,63	R$ 3.159.101,69
RECEITA DE CONSULTORIAS	R$ 9.129,65	R$ 0,00
SERVICOS POR DISTRIBUIDORES	R$ 30.902,46	R$ 39.190,09
RECEITA MANUT. SISTEMA MENSAL	R$ 30.902,46	R$ 39.190,09
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ 537.113,48	R$ 278.600,12
(-) IMPOSTOS INCIDENTES PRESTACAO SERVIÇOS	R$ (537.113,48)	R$ (278.600,12)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 2.152.131,26	R$ 2.919.691,66
CUSTOS	R$ 1.596.635,70	R$ 1.304.765,79
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R$ (343.100,13)	R$ (167.806,58)
(-) PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS	R$ (256.061,49)	R$ (62.336,56)
(-) CURSOS DE DESENVOLVIMENTO	R$ 0,00	R$ (2.967,87)
(-) CUSTOS COM MARKETING	R$ (5.562,30)	R$ (137,57)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R$ 0,00	R$ (988,84)
(-) CUSTOS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ (49.562,11)	R$ (63.267,66)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R$ (31.914,23)	R$ (30.076,62)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R$ 0,00	R$ (8.031,46)
(-) CUSTOS COM PESSOAL	R$ (1.253.535,57)	R$ (1.101.892,99)
(-) CUSTO PESSOAL DESENVOLVIMENTO	R$ 0,00	R$ (2.609,24)
(-) CUSTO MAO DE OBRA	R$ (1.253.535,57)	R$ (1.099.283,75)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R$ 0,00	R$ (35.066,22)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R$ 0,00	R$ (35.066,22)
LUCRO BRUTO	R$ 555.495,56	R$ 1.614.925,87
DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 308.377,68	R$ 649.207,28
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRAT.	R$ (308.377,68)	R$ (646.731,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (308.377,68)	R$ (646.731,43)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL ADMINISTR.	R$ (128.261,89)	R$ (386.424,25)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (91.468,90)	R$ (56.953,36)
(-) DESPESAS SINDICAIS E ASSOCIAC.	R$ (1.853,02)	R$ (1.927,93)
(-) DESPESAS COM MANUTENCOES	R$ (3.737,50)	R$ (22.084,10)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R$ (9.633,09)	R$ (7.080,55)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R$ (50.227,80)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	R$ (23.195,48)	R$ (171.876,21)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (385,03)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ 2.475,85
(-) DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (2.475,85)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (2.475,85)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 247.117,88	R$ 965.718,59
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 52.661,85	R$ 41.912,80
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 52.661,85	R$ 41.912,80
DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 4.137,42	R$ 3.464,85
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (4.137,42)	R$ (3.464,85)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ 295.642,31	R$ 1.004.166,54
(-) Provisão Contribuicao Social S/ Lucro	R$ 0,00	R$ (90.644,85)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R$ 295.642,31	R$ 913.521,69
(-) Provisão Imposto de Renda P. Juridica	R$ 0,00	R$ (239.748,26)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 295.642,31	R$ 673.773,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.97.1C.43.E1.3E.2C.63.D1.8A.84.5F.0D.21.AC.CD.0F.4E.74.18-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.030.717/0001-48

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 3.198.291,78	R$ 2.961.016,99
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 3.198.291,78	R$ 2.961.016,99
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 3.159.101,69	R$ 2.929.910,07
RECEITA MANUTENCAO DE SISTEMAS	R$ 3.159.101,69	R$ 2.929.910,07
SERVICOS POR DISTRIBUIDORES	R$ 39.190,09	R$ 31.106,92
RECEITA MANUT. SISTEMA MENSAL	R$ 39.190,09	R$ 31.106,92
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ 278.600,12	R$ 258.046,17
(-) IMPOSTOS INCIDENTES PRESTACAO SERVIÇOS	R$ (278.600,12)	R$ (258.046,17)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 2.919.691,66	R$ 2.702.970,82
CUSTOS	R$ 1.304.765,79	R$ 1.333.137,10
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R$ (167.806,58)	R$ (121.532,85)
(-) PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS	R$ (62.336,56)	R$ (414,00)
(-) CURSOS DE DESENVOLVIMENTO	R$ (2.967,87)	R$ (2.824,25)
(-) CUSTOS COM MARKETING	R$ (137,57)	R$ (1.155,26)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R$ (988,84)	R$ (1.851,96)
(-) CUSTOS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ (63.267,66)	R$ (69.818,65)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R$ (30.076,62)	R$ (33.415,92)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R$ (8.031,46)	R$ (12.052,81)
(-) CUSTOS COM PESSOAL	R$ (1.101.892,99)	R$ (1.179.598,32)
(-) CUSTO PESSOAL DESENVOLVIMENTO	R$ (2.609,24)	R$ (0,00)
(-) CUSTO MAO DE OBRA	R$ (1.099.283,75)	R$ (1.179.598,32)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R$ (35.066,22)	R$ (32.005,93)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R$ (35.066,22)	R$ (32.005,93)
LUCRO BRUTO	R$ 1.614.925,87	R$ 1.369.833,72
DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 649.207,28	R$ 717.829,10
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRAT.	R$ (646.731,43)	R$ (717.871,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (646.731,43)	R$ (717.871,45)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL ADMINISTR.	R$ (386.424,25)	R$ (331.718,39)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (56.953,36)	R$ (67.153,45)
(-) DESPESAS SINDICAIS E ASSOCIAC.	R$ (1.927,93)	R$ (3.158,43)
(-) DESPESAS COM VIAGEM E ESTADIA	R$ (0,00)	R$ (2.814,68)
(-) DESPESAS COM MANUTENCOES	R$ (22.084,10)	R$ (38.634,41)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R$ (7.080,55)	R$ (7.284,14)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R$ (0,00)	R$ (34.705,31)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	R$ (171.876,21)	R$ (232.281,09)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (385,03)	R$ (121,55)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 2.475,85	R$ 450,00
(-) DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (2.475,85)	R$ (450,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (2.475,85)	R$ (450,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ (0,00)	R$ 492,35
DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ 492,35
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ 492,35
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 965.718,59	R$ 652.004,62
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 41.912,80	R$ 41.273,42
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 41.912,80	R$ 41.273,42
DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 3.464,85	R$ 1.527,61
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (3.464,85)	R$ (1.527,61)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ 1.004.166,54	R$ 691.750,43
(-) Provisão Contribuicao Social S/ Lucro	R$ (90.644,85)	R$ (63.484,29)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R$ 913.521,69	R$ 628.266,14
(-) Provisão Imposto de Renda P. Juridica	R$ (239.748,26)	R$ (166.112,95)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 673.773,43	R$ 462.153,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.97.1C.43.E1.3E.2C.63.D1.8A.84.5F.0D.21.AC.CD.0F.4E.74.18-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.030.717/0001-48

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 2.961.016,99	R$ 3.049.279,57
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 2.961.016,99	R$ 3.049.279,57
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 2.929.910,07	R$ 3.030.171,27
RECEITA MANUTENCAO DE SISTEMAS	R$ 2.929.910,07	R$ 3.030.171,27
SERVICOS POR DISTRIBUIDORES	R$ 31.106,92	R$ 19.108,30
RECEITA MANUT. SISTEMA MENSAL	R$ 31.106,92	R$ 19.108,30
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ 258.046,17	R$ 265.507,99
(-) IMPOSTOS INCIDENTES PRESTACAO SERVIÇOS	R$ (258.046,17)	R$ (265.507,99)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 2.702.970,82	R$ 2.783.771,58
CUSTOS	R$ 1.333.137,10	R$ 1.507.375,66
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R$ (121.532,85)	R$ (268.972,94)
(-) PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS	R$ (414,00)	R$ (0,00)
(-) CURSOS DE DESENVOLVIMENTO	R$ (2.824,25)	R$ (5.944,56)
(-) CUSTOS COM MARKETING	R$ (1.155,26)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R$ (1.851,96)	R$ (6.607,92)
(-) CUSTOS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ (69.818,65)	R$ (197.980,07)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R$ (33.415,92)	R$ (45.974,91)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R$ (12.052,81)	R$ (12.465,48)
(-) CUSTOS COM PESSOAL	R$ (1.179.598,32)	R$ (1.198.766,34)
(-) CUSTO PESSOAL DESENVOLVIMENTO	R$ (0,00)	R$ (1.269,36)
(-) CUSTO MAO DE OBRA	R$ (1.179.598,32)	R$ (1.197.496,98)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R$ (32.005,93)	R$ (39.636,38)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R$ (32.005,93)	R$ (39.636,38)
LUCRO BRUTO	R$ 1.369.833,72	R$ 1.276.395,92
DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 717.829,10	R$ 611.522,56
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRAT.	R$ (717.871,45)	R$ (611.556,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (717.871,45)	R$ (611.556,41)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL ADMINISTR.	R$ (331.718,39)	R$ (384.881,67)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (67.153,45)	R$ (60.550,72)
(-) DESPESAS SINDICAIS E ASSOCIAC.	R$ (3.158,43)	R$ (3.221,29)
(-) DESPESAS COM VIAGEM E ESTADIA	R$ (2.814,68)	R$ (3.383,93)
(-) DESPESAS COM MANUTENCOES	R$ (38.634,41)	R$ (37.751,33)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R$ (7.284,14)	R$ (9.133,19)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R$ (34.705,31)	R$ (24.399,18)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	R$ (232.281,09)	R$ (87.851,88)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (121,55)	R$ (383,22)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R$ (0,00)	R$ 2.362,74
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R$ (0,00)	R$ (2.362,74)
(-) DESPESA NA ALIENACAO DE ATIVOS	R$ (0,00)	R$ (2.362,74)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 450,00	R$ (0,00)
(-) DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (450,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (450,00)	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 492,35	R$ 2.396,59
DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 492,35	R$ 2.396,59
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 492,35	R$ 2.396,59
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 652.004,62	R$ 664.873,36
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 41.273,42	R$ 37.457,36
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 41.273,42	R$ 37.457,36
DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 1.527,61	R$ 4.708,53
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (1.527,61)	R$ (4.708,53)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ 691.750,43	R$ 697.622,19
(-) Provisão Contribuicao Social S/ Lucro	R$ (63.484,29)	R$ (63.400,07)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R$ 628.266,14	R$ 634.222,12
(-) Provisão Imposto de Renda P. Juridica	R$ (166.112,95)	R$ (165.884,62)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 462.153,19	R$ 468.337,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.97.1C.43.E1.3E.2C.63.D1.8A.84.5F.0D.21.AC.CD.0F.4E.74.18-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 3.049.279,57	R$ 3.155.061,74
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 3.049.279,57	R$ 3.155.061,74
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 3.030.171,27	R$ 3.140.333,42
RECEITA MANUTENCAO DE SISTEMAS	R$ 3.030.171,27	R$ 3.140.333,42
SERVICOS POR DISTRIBUIDORES	R$ 19.108,30	R$ 14.728,32
RECEITA MANUT. SISTEMA MENSAL	R$ 19.108,30	R$ 14.728,32
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ 265.507,99	R$ 274.262,19
(-) IMPOSTOS INCIDENTES PRESTACAO SERVIÇOS	R$ (265.507,99)	R$ (274.262,19)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 2.783.771,58	R$ 2.880.799,55
CUSTOS	R$ 1.507.375,66	R$ 1.428.820,41
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R$ (268.972,94)	R$ (273.296,46)
(-) PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS	R$ (0,00)	R$ (2.290,37)
(-) CURSOS DE DESENVOLVIMENTO	R$ (5.944,56)	R$ (11.084,19)
(-) CUSTOS COM MARKETING	R$ (0,00)	R$ (7.675,00)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R$ (6.607,92)	R$ (4.740,19)
(-) CUSTOS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ (197.980,07)	R$ (207.930,34)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R$ (45.974,91)	R$ (31.317,43)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R$ (12.465,48)	R$ (8.258,94)
(-) CUSTOS COM PESSOAL	R$ (1.198.766,34)	R$ (1.130.712,96)
(-) CUSTO PESSOAL DESENVOLVIMENTO	R$ (1.269,36)	R$ (3.688,32)
(-) CUSTO MAO DE OBRA	R$ (1.197.496,98)	R$ (1.127.024,64)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R$ (39.636,38)	R$ (24.810,99)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R$ (39.636,38)	R$ (24.810,99)
LUCRO BRUTO	R$ 1.276.395,92	R$ 1.451.979,14
DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 611.522,56	R$ 763.673,19
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRAT.	R$ (611.556,41)	R$ (763.676,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (611.556,41)	R$ (763.676,43)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL ADMINISTR.	R$ (384.881,67)	R$ (454.334,33)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (60.550,72)	R$ (97.611,08)
(-) DESPESAS SINDICAIS E ASSOCIAC.	R$ (3.221,29)	R$ (3.175,59)
(-) DESPESAS COM VIAGEM E ESTADIA	R$ (3.383,93)	R$ (10.607,52)
(-) DESPESAS COM MANUTENCOES	R$ (37.751,33)	R$ (61.257,18)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R$ (9.133,19)	R$ (10.642,12)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	R$ (24.399,18)	R$ (417,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	R$ (87.851,88)	R$ (124.719,90)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (383,22)	R$ (911,71)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R$ 2.362,74	R$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R$ (2.362,74)	R$ (0,00)
(-) DESPESA NA ALIENACAO DE ATIVOS	R$ (2.362,74)	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 2.396,59	R$ 3,24
DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 2.396,59	R$ 3,24
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 2.396,59	R$ 3,24
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 664.873,36	R$ 688.305,95
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 37.457,36	R$ 29.035,42
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 37.457,36	R$ 29.035,42
DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 4.708,53	R$ 3.095,74
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (4.708,53)	R$ (3.095,74)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ 697.622,19	R$ 714.245,63
(-) Provisão Contribuicao Social S/ Lucro	R$ (63.400,07)	R$ (65.230,94)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R$ 634.222,12	R$ 649.014,69
(-) Provisão Imposto de Renda P. Juridica	R$ (165.884,62)	R$ (170.848,32)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 468.337,50	R$ 478.166,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.97.1C.43.E1.3E.2C.63.D1.8A.84.5F.0D.21.AC.CD.0F.4E.74.18-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Folha 149

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41205157452	76.030.717/0001-48	
NOME EMPRESARIAL		
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	36
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6E.97.1C.43.E1.3E.2C.63.D1.8A.84.5F.0D.21.AC.CD.0F.4E.74.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04330731959	MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI: 04330731959	148872740703700056536089989530716960851	18/06/2015 a 16/06/2018	Não
Administrador	16232550072	JOSE TARCISIO VIERO: 16232550072	466652814500666578820935389344726497 9	23/06/2015 a 21/06/2018	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	76030717000148	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA:76030717000148	660215784012024545859059051767700035 71	22/08/2016 a 21/08/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6E.97.1C.43.E1.3E.2C.63.D1.8A.84.5F.
0D.21.AC.CD.0F.4E.74.18-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2018 às 10:45:19

0D.3A.0A.C1.05.C9.04.7A
BA.69.33.B6.54.81.00.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
76.030.717/0001-48
SCP
NOME EMPRESARIAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2017 a 31/12/2017	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
74.F1.53.AA.21.F3.23.B2.C7.A1.E5.04.19.04.D3.4A.41.7F.56.73	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	19988414000107	GUSSO E CARLOTO SERVICOS CONTABEIS LTDA ME: 19988414000107	570976523498158128314 36883349183060076	28/10/2015 a 26/10/2018
Contador/Contabilista	04330731959	MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI: 04330731959	109613878959227055781 453637959586265407	29/06/2018 a 28/06/2021

NÚMERO DO RECIBO:

74.F1.53.AA.21.F3.23.B2.C7.A1.E5.
04.19.04.D3.4A.41.7F.56.73-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/07/2018 às 21:48:50

A4.10.E3.60.27.28.CA.0F EC.
35.36.66.16.1C.8E.89

Estabelecimento: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

I. CONTEXTO OPERACIONAL

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº. 76.030.717/0001-48, constituída em 02/08/1974, tributada pelo Lucro Real com apuração trimestral, que tem por objeto social o Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02 3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01 5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01). A sede social encontra-se na Rua Ernesto Piazzetta, 202, bairro Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82510-350.

II. POLÍTICA CONTÁBIL

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de março de 2017, 30 de junho de 2017, 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2017 e 31 de março de 2016, 30 de junho de 2016, 30 de setembro de 2016 e 31 de dezembro de 2016 (comparativamente), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto à documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a esta profissional.

As principais praticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da essência

sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

III. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

IV. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS *(IMPAIRMENT)*

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a analise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levado em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo liquido e maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta analise a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização de testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

V. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis esta em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação publica de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

VI. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de março de 2017, 30 de junho de 2017, 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2017 e 31 de março de 2016, 30 de junho de 2016, 30 de setembro de 2016 e 31 de dezembro de 2016 (comparativamente)e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

VII. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação as contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de ate doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa (NBC TG item 4.5)*

VIII. ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As despesas de depreciação foram calculadas pelo método linear, com base nas taxas estabelecidas pela legislação tributária.

A administração optou por manter os saldos existentes do ativo imobilizado, em virtude de até o momento não ter implantado os controles internos necessários para a mensuração do valor recuperável ou da vida útil dos seus ativos.

BENS IMOBILIZADOS	TAXA DEPRECIAÇÃO AO ANO
Veículos	20%
Aparelhos Telefônicos	20%
Moveis e Utensílios	10%
Maquinas e Equipamentos	10%
Aparelhos de Ar-Condicionado	10%
Equipamentos para Informática	20%
Bebedouros e Congêneres	10%
Aparelhos Celulares	20%
Equipamentos Eletro Eletrônicos	10%

IX. INTANGIVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo os gastos incorridos ate o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porem na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como amortizável em 5 anos.

X. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando: *a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de ate doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da divulgação (NBC TG, item 4.7).*

154

XI. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

O capital social subscrito e inteiramente integralizado é de R$ 200.000,00 divididos em 200.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Participação %	Qtde Quotas	Valores em R$
ARCHIMEDES DE MACEDO	33,34%	66.680	66.680,00
ARNOLDO BOHACZUK	33,33	66.660	66.660,00
JOSE TARCISIO VIERO	33,33	66.660	66.660,00
Totais	100%	200.000	200.000,00

XII. RESULTADOS

Em 2017 a empresa apurou um Lucro Líquido de $ 2.082.430,49, que somado ao saldo de Lucros Acumulados de exercícios anteriores R$ 1.647.162,42, totalizou $ 3.729.592,91, sendo acrescido o valor $ 1.182,36 referente ao lançamento de ajustes de exercícios anteriores , e lucros distribuídos aos sócios no exercício a quantia de $ 2.419.120,30, Logo, em 31/12/2017, a conta de Lucros Acumulados apresenta um saldo de $ 1.311.624,97.

JOSE TARCISIO VIERO
(Sócio administrador)
CPF 162.325.500-72

MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
(Contadora)
CRC 056043/O-9

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

Análise Econômico Financeira

Página: 1
Data: 31/12/2017
Hora: 11:28:19

CNPJ: 76.030.717/0001-48
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2017

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante 2.378.109,27
Passivo Circulante 1.345.273,26 = 1,77

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,77 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques 2.378.109,27
Passivo Circulante 1.345.273,26 = 1,77

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,77 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P. 2.859.571,37
Exigível Total 1.345.273,26 = 2,13

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,13 para cada R$ 1,00 de divida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total 1.345.273,26
Ativo Total 2.859.571,37 = 0,47

Interpretação: O capital de terceiros representa 47,04% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido 1.514.298,11
Exigível Total 1.345.273,26 = 1,13

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 112,56% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P. -481.462,10
Ativo Total 2.859.571,37 = 0,17

Interpretação: O Ativo Permanente representa 16,84% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P. -481.462,10
Patrimonio Líquido 1.514.298,11 = -0,32

Interpretação: O Ativo Permanente representa -31,79% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R. 3.107.784,79
Ativo Total 2.859.571,37 = 1,09

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 108,68% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R. 3.107.784,79
Patrimonio Liquido 1.514.298,11 = 2,05

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 205,23% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	2.378.109,27
(+) Realizável a longo prazo	481.462,10
(-) Passivo Circulante	1.345.273,26
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	1.514.298,11

11 - Solvência Geral

Ativo Total 2.859.571,37
Exigível 1.345.273,26 = 2,13

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

CARTÓRIO BACACHERI

1º TAB. (COLOMBO-CENTRO) SÉRGIO N. STRAPASSON

JOSE TARCISIO VIERO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 162.325.500-72

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
05 ABR. 2018
CURITIBA PARANÁ

MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
CONTADOR
CRC 056043/O-9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.030.717/0001-48
Certidão nº: 150948924/2018
Expedição: 29/05/2018, às 08:37:32
Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

sistemas

EQUIPLANO

157

ANEXO V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Licitante Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48, sediada na Rua Ernesto Piazzetta, 202, cidade de Curitiba , Estado do Paraná, CEP 82510-350, por seu representante legal, e para fins da Tomada de Preço nº 03/2018, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

Curitiba, 14 de novembro de 2018.

76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA,202
BACACHERI - CEP 82510-350
CURITIBA - PARANÁ

João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

sistemas

EQUIPLANO

156

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Tomada de Preço nº 03/2018.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa_Equiplano Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privando, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Declaro ainda, que não estar em exercício de mandato eletivo na circunscrição da entidade licitante que impossibilite a contratação com a administração pública.

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

Curitiba, 14 de novembro de 2018.

76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA,202
BACACHERI - CEP 82510-350
CURITIBA - PARANÁ

João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

EQUIPLANO sistemas

159

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Curitiba, 14 de novembro de 2018.

João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA,202
BACACHERI - CEP 82510-350
CURITIBA - PARANÁ